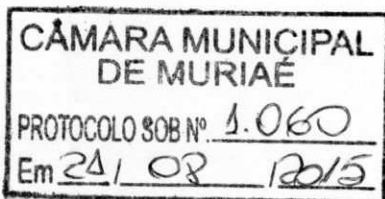




CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2015



“Altera a Lei nº 3.747/2009 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei 3.747/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica oficializada e denominada, por força desta Lei, de Rua Devaldino Rodrigues de Souza o logradouro público que se inicia no entroncamento das Ruas Dr. Ramos e Dr. Lenine Brum J. Passos, no Distrito de Itamuri.”

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar a alteração aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 24 de agosto de 2015.

JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto se faz necessário para corrigir um erro, haja vista que, quando do Processo Legislativo, apesar do Projeto de Lei ter vindo com o nome correto, votado com o nome correto, no momento da sanção constou o nome da Rua como sendo Devaldino Francisco de Souza e não Devaldino Rodrigues de Souza, como seria correto.

JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
Presidente da Câmara